



Oeiras

Marca o ritmo

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 510/2019

**“EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE AVAC NO CENTRO DE CONVÍVIO DOS
NAVEGADORES EM PORTO SALVO”**

(Pº 09DH2019)

Entre: _____

O **Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público, número 500 745 943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Isaltino Afonso Morais**, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, _____ natural da freguesia de _____ concelho de _____ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**;

E,

Rio Quente, Lda, com capital social de 70.000,00 € (setenta mil euros), com sede na R. da Eira, n.º 47- A 1495-050 ALGÉS, concelho de Oeiras, com documentos depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora sob o número único de matrícula 508.170.940, titular do alvará de construção n.º 63455 - PUB, emitido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP, válido por tempo indeterminado, representada neste ato por **António Manuel Fernandes Ribeiro**, natural da freguesia de _____ concelho de _____ titular do cartão de cidadão número _____ válido até _____, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **Gerente**, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme consulta on-line efetuada à certidão permanente do registo comercial, adiante **designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária**; _____

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“Empreitada de Instalação de AVAC no Centro de Convívio dos Navegadores em Porto Salvo”** precedido de consulta prévia, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. b) e 19.º al. c) e dos artigos 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovada por despacho do Sr.





Oeiras

Marca o ritmo

Vereador Dr.º Nuno Neto , datado de 3 de julho de 2019, exarado na Informação n.º INT-CMO/2019/10336, com a adjudicação e minuta aprovada nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 30 de julho de 2019, aposto na informação n.º INT-CMO/2019/12395, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de obra pública denominada **“Empreitada de Instalação de AVAC no Centro de Convívio dos Navegadores em Porto Salvo”** nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Segunda

Prazo de execução

O prazo de execução do presente contrato é de **45 (quarenta e cinco)** dias, a contar da data da consignação nos termos do disposto no artigo 362.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

a) O valor contratual é de **€22.998,77** (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito euros e setenta e sete cêntimos) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. _____





Oeiras

Marca ritmo

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito, pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010307, com o número sequencial de compromisso 1905075, emitido em 1 de agosto de 2019. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada [REDACTED] da Divisão de Habitação, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Garantia

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, será efetuada retenção até 10% (dez por cento) do valor de cada pagamento parcial que o segundo outorgante tiver a receber, nos termos dos nº 2 e nº 3 do art.º 88º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços e modificações contratuais

1. Ao abrigo do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, a revisão de preços será efetuada nos termos da legislação sobre a revisão de preços e de acordo com as disposições contidas no ponto 6.5 do referido Caderno de Encargos ____

2. As condições de modificação contratual são as constantes da cláusula 2.2, do Caderno de Encargos, que se especificam: Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos



Cláusula Sétima

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato: ____

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

3 - A assunção de compromisso deve respeitar o disposto na LCPA, cujas disposições prevalecem sobre outros normativos legais que disponham em sentido contrário. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra/Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo: ____

a) Impressão da Certidão Permanente do registo comercial *on-line* obtida via internet em, mediante o código de acesso [REDACTED] subscrita em 1 de fevereiro de 2016 e válida até 1 de fevereiro de 2020; ____

b) Declaração emitida, em 7 de agosto de 2019, pelo Serviço de Segurança Social Direta, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida, em 7 de agosto de 2019, pelo Serviço de Finanças de Oeiras-2, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública; ____



Oeiras
Marca o ritmo

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 54/2018 do presidente da câmara municipal, em 22 de maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, 20 de agosto de 2019.____

O 1.º. Outorgante

[REDACTED]

Isaltino Afonso Morais

O 2.º. Outorgante

[REDACTED]

António Ribeiro

A Oficial Pública

[REDACTED]

